



**CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma <b>LEI ORDINÁRIA Nº 4258/2016</b>		
Ementa <b>AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 4208, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015, DESTINADO A SUPRIR DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE.</b>		
Data da Norma <b>04/05/2016</b>	Data de Publicação	Veículo de Publicação
Matéria Legislativa <b><a href="#">Projeto de Lei Ordinária nº 56/2016</a> - Autoria: Prefeitura de Ibitinga</b>		
Status de Vigência <b>Em vigor</b>		
Observações <b>RESOLUÇÃO Nº 4.576, DE 03 DE MAIO DE 2016.</b>		



TRABALHO • RESPONSABILIDADE • PAZ SOCIAL

**LEI Nº 4.258, DE 04 DE MAIO DE 2016.**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.208, de 21 de dezembro de 2015, destinado a suprir dotações do orçamento vigente.**

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.576/2016, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.208, de 21 de dezembro de 2015, no valor de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), destinado a suprir as seguintes dotações como segue:

<b>021000</b>	<b>SECRETARIA DE CULTURA</b>
13.392.0170.1017.0000	– Construção do Teatro
<b>(478)</b> 4.4.90.52.00 – 02.100.039	– Equipamentos e Mat. Permanente.....R\$ 14.000,00
<b>022000</b>	<b>SEC. SEGURANÇA PUBLICA, TRANSITO E TECNOLOGIA</b>
04.122.0083.2020.0000	– Manutenção Secretaria
<b>(312)</b> 3.3.90.39.00-01.110.000	– Outros Serviços Terceiros – PJ.....R\$ 50.000,00

**Art. 2º.** O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

<b>021000</b>	<b>SECRETARIA DE CULTURA</b>
13.392.0170.1017.0000	– Construção do Teatro
<b>(479)</b> 4.4.90.52.00 – 01.100.039	– Equipamentos e Mat. Permanente.....R\$ 14.000,00
<b>022000</b>	<b>SEC. SEGURANÇA PUBLICA, TRANSITO E TECNOLOGIA</b>
04.122.0083.2020.0000	– Manutenção Secretaria
<b>(309)</b> 3.3.90.30.00-01.110.000	– Material de Consumo.....R\$ 50.000,00

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P.

M., em 04 de maio de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração

